



Gal

0629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS
LEI Nº2945, DE 24 DE ABRIL DE 2012



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$15.000,000.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte
funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0040.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.0009.2.184 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL
(2745) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 15.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura
de despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
24 dias do mês de abril do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24, 04, 12
Derrana

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito